

DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP

2ª RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

(PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES PARALÍMPICAS/PARADESPORTIVAS APOIADAS PELO CBCP)

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP**, no uso de suas atribuições institucionais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o objetivo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que consiste no “apoio financeiro para participação das Entidades Filiadas ao CBCP em competições nacionais de esportes paralímpicos e/ou paradesportivos, organizadas pelas Confederações ou por elas oficialmente homologadas, e que sejam parte do calendário oficial de competições apoiadas pelo CBCP”;

CONSIDERANDO que o referido Edital abrange as Entidades Nacionais de Administração do Paradesporto – ENAPs ou Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENADs (Confederações) e as Entidades de Prática Paradesportiva – EPPs ou Entidades de Prática Desportiva – EPDs Filiadas Natas, Plenas, Reconhecidas e Participantes (Entidades Filiadas ao CBCP);

CONSIDERANDO que, após o recebimento das manifestações dos Partícipes, a área técnica do CBCP emitiu a Nota Técnica nº 002/2024 – ED/02/FOR/GTP/CBCP, com a constatação da necessidade de alteração de alguns pontos específicos contidos no Edital, que são fundamentais para bom desenvolvimento do chamamento, assim como para proporcionar uma maior abrangência de competições às Entidades Filiadas proponentes;

CONSIDERANDO a baixa aderência de Confederações ao Edital de Chamamento Público nº 002/2024 e o modelo atual que restringe a utilização dos benefícios do Edital pelas Entidades Filiadas apenas as competições contidas no Calendário do CBCP;

CONSIDERANDO que a possibilidade de proporcionar uma maior abrangência de benefícios às Entidades Filiadas participantes do Edital;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade contida no item 10.4 do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, da Diretoria do CBCP dirimir casos omissos;

CONSIDERANDO o artigo 25, inciso III do Estatuto Social, em respeito também às disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, observado especialmente o item 6.2.9;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico de aprimorar e unificar a dinâmica de trabalho e os procedimentos concernentes a formalização e acompanhamento dos projetos que serão celebrados no do referido Edital;

CONSIDERANDO adoção de cautelas necessárias para que os Princípios da Isonomia, da Impessoalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório sejam devidamente respeitados, sobretudo no que se refere às manifestações apresentadas pelos Partícipes do Edital; e

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Executiva do Comitê Brasileiro de Clubes – CBCP, receber, discutir e deliberar sobre os interesses de suas filiadas, referentes à concretização das finalidades do CBCP.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 com vistas a proporcionar uma maior abrangência de benefícios às Entidades Filiadas participantes do Edital.

Art. 2º Alterar, com base na análise realizada pela área técnica, o Edital de Chamamento Público nº 002/2024 nos seguintes pontos:

- I. Possibilidade de apoio às competições em que não há Termo de Cooperação assinado com a Confederação, desde que o esporte tenha sido informado na manifestação de interesse enviada pela Entidade Filiada;
- II. Inclusão da possibilidade de aquisição de passagem aérea com a previsão de mala despachada, para os casos dos esportes que necessitem de transporte de equipamento imprescindível para o bom desempenho do atleta na competição, desde que solicitado e devidamente justificado no projeto;
- III. Redistribuição orçamentária em relação ao valor destinado para cada Entidade Filiada apoiada pelo referido Edital, uma vez que, das 120 (cento e vinte) Entidades Filiadas, apenas 111 (cento e onze) apresentaram manifestação de interesse e estão em situação regular para apresentação de projetos, gerando saldo orçamentário de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), que poderá ser dividido igualmente para os entes proponentes aptos, ampliando o valor que poderá ser executado nos projetos para R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para as 111 (cento e onze) Entidades Filiadas.

Art. 3º Autorizar a área técnica do CBCP em firmar Apostilamentos nos Termos de Colaboração celebrados com as Entidades Filiadas do Rio Grande do Sul, com base nas alterações determinadas nessa Decisão de Diretoria.

Art. 4º O setor competente do CBCP deverá elaborar e enviar comunicado oficial destinado às Confederações e as Entidades Filiadas, atualmente participantes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Art. 5º Autorizar, excepcionalmente, com base no item 6.2.9 do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, o apoio a Competição extemporânea ao previsto no Edital, que que acontecerá no do dia 25 a 31 de agosto de 2024, de acordo com o calendário apresentado da Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas – CBBC.

Art. 6º Prorrogar o prazo de avaliação técnica de habilitação das Entidades Filiadas e Confederações até 09 de agosto de 2024, de forma a possibilitar a realização de todos os procedimentos relacionados às alterações ora aprovadas.

Art. 7º Mantém-se ratificadas todas as demais disposições, desde que não sejam conflitantes à presente decisão.

Art. 8º Esta Decisão da Diretoria entra em vigor na corrente data e deve ser publicada no sítio eletrônico no CBCP.

Art. 9º Fica revogada qualquer disposição que conflite com a presente Decisão da Diretoria do CBCP.

Publique-se.

Niterói/RJ, 01 de agosto de 2024.

JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA
Presidente